

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME A LEI N° 2.898/2006 DE 31/03/2006 E A LEI N°3.446/2011, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO</b>
DENISE DE FREITAS AMARAL GONÇALVES	22166	04/07/2025 À 31/10/2025	26473/2025

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO</b>
DENISE DE FREITAS AMARAL GONÇALVES	22166	01/11/2025 À 30/12/2025	26473/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de julho de 2025

**GERALDO MAGELA RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto n° 48.394/2025

